



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.424

DE 11 DE JANEIRO DE 2.016.

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BASE DE IPTU E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam corrigidas de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, em 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento), as tabelas de valores venais dos imóveis urbanos localizados neste Município fixada pela Lei Municipal Complementar nº 2.622/2010, que deverão servir de base de cálculo para pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, a partir do Exercício de **2.016**, na conformidade das seguintes tabelas e classificações:

## IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

### SETORES

10	VERMELHO	R\$ 24,31
20	VERDE	R\$ 13,61
30	AMARELO	R\$ 6,59
40	CHÁCARAS	R\$ 1,73
50	AZUL	R\$ 33,83

## IMPOSTO PREDIAL URBANO

### CONSTRUÇÃO EM CONCRETO

	1 – RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL	
001	EXCELENTE	R\$ 248,98	001	EXCELENTE	R\$ 205,29
002	ÓTIMA	R\$ 205,29	002	ÓTIMA	R\$ 161,42
003	BOA	R\$ 163,37	003	BOA	R\$ 121,84
004	MÉDIA	R\$ 112,07	004	MÉDIA	R\$ 76,38
005	REGULAR	R\$ 76,38	005	REGULAR	R\$ 60,61
006	PÉSSIMA	R\$ 60,61	006	PÉSSIMA	R\$ 33,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## CONSTRUÇÃO EM METÁLICA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 248,98	001	EXCELENTE	R\$ 205,29
002	ÓTIMA	R\$ 202,38	002	ÓTIMA	R\$ 161,42
003	BOA	R\$ 133,35	003	BOA	R\$ 121,84
004	MÉDIA	R\$ 108,54	004	MÉDIA	R\$ 76,38
005	REGULAR	R\$ 76,38	005	REGULAR	R\$ 60,61
006	PÉSSIMA	R\$ 60,61	006	PÉSSIMA	R\$ 33,88

## CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 205,29	001	EXCELENTE	R\$ 121,84
002	ÓTIMA	R\$ 161,42	002	ÓTIMA	R\$ 83,04
003	BOA	R\$ 121,84	003	BOA	R\$ 65,89
004	MÉDIA	R\$ 76,38	004	MÉDIA	R\$ 45,34
005	REGULAR	R\$ 60,61	005	REGULAR	R\$ 38,01
006	PÉSSIMA	R\$ 36,75	006	PÉSSIMA	R\$ 31,91

3 - CONJUGADO			4 - INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 163,37	001	EXCELENTE	R\$ 114,48
002	ÓTIMA	R\$ 121,84	002	ÓTIMA	R\$ 83,04
003	BOA	R\$ 83,04	003	BOA	R\$ 65,89
004	MÉDIA	R\$ 60,61	004	MÉDIA	R\$ 45,34
005	REGULAR	R\$ 45,34	005	REGULAR	R\$ 38,01
006	PÉSSIMA	R\$ 38,01	006	PÉSSIMA	R\$ 31,91

## CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 121,84	001	EXCELENTE	R\$ 65,89
002	ÓTIMA	R\$ 83,04	002	ÓTIMA	R\$ 59,65
003	BOA	R\$ 65,89	003	BOA	R\$ 49,30
004	MÉDIA	R\$ 43,38	004	MÉDIA	R\$ 38,01
005	REGULAR	R\$ 38,01	005	REGULAR	R\$ 31,91
006	PÉSSIMA	R\$ 31,91	006	PÉSSIMA	R\$ 22,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3 - CONJUGADO			4 - INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 83,04	001	EXCELENTE	R\$ 101,77
002	ÓTIMA	R\$ 65,89	002	ÓTIMA	R\$ 83,04
003	BOA	R\$ 47,15	003	BOA	R\$ 65,89
004	MÉDIA	R\$ 38,01	004	MÉDIA	R\$ 43,38
005	REGULAR	R\$ 31,91	005	REGULAR	R\$ 38,01
006	PÉSSIMA	R\$ 22,39	006	PÉSSIMA	R\$ 31,91

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2016.

Prefeitura Municipal de Quatá em 11 de Janeiro de

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na secretaria da Prefeitura

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa